



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ATA DE JULGAMENTO

HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria Municipal de Finanças – Licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações ao final firmados, reuniram-se a fim de promover o exame da documentação (HABILITAÇÃO) das empresas que estão participando do processo de licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2019 – Serviços de Coleta de Lixo. De pronto, passou-se ao exame dos documentos apresentados e registros efetuados em ata de abertura. Da análise, constatou-se que as empresas **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL E SETRESA TRANSPORTE E SANEAMENTO EIRELLI ME** atenderam aos requisitos do edital, estando **HABILITADAS**. Quanto as empresas **SOLLARIS LIMPEZA URBANA EIRELLI E LINTER COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS LTDA** constatou-se a **infringência do item 4.2.4, alínea “c”**, sendo que a empresa **LINTER** não exibiu o documento e a empresa **SOLLARIS** não comprovou o vínculo entre ela e o aterro, restando, portanto, **INABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão de julgamento, com as assinaturas de todos os presentes. Abre-se o prazo recursal.

João Solerme Lacerda Veigas
Presidente

Dorvalino de Lima Florisbal
Secretário

Jadir da Silva Vargas
Relator